

Discurso de Posse do Presidente da Relação de Évora

*

**

Cumprimentadas as entidades presentes e feitos os agradecimentos, o Sr. Presidente proferiu o seguinte discurso:

*

**

Não é frequente poder falar para uma plateia tão ilustre, tão comprometida com os assuntos da justiça e com poder ou influência para ajudar a resolver alguns dos problemas que perturbam o seu bom funcionamento. Por isso não poderei deixar passar a ocasião sem partilhar convosco algumas preocupações.

Sr. Presidente

Este Tribunal da Relação de Évora, vai completar no próximo dia 1 de Outubro, 45 anos de existência.

Como disse V. Ex. Sr. Presidente do STJ, na comemoração do 40º aniversário, a criação deste Tribunal «*Deu uma nova dimensão judicial a um território carente e merecedor da presença de instituições relevantes do Estado, acrescentou valor simbólico à extraordinária riqueza histórica da cidade, aproximou uma instância de recurso de populações que estimam a proximidade dos tribunais; contribuiu para racionalizar o serviço, reequilibrando o território judicial com a economia e a demografia, manteve a escala humana que a justiça deve conservar, e consolidou um prestígio jurisprudencial que enriqueceu a cultura jurídica e judicial portuguesa*».

Acontece que nos últimos quatro anos os tempos têm sido particularmente difíceis para a vida e bom funcionamento do Tribunal.

Com a reorganização judiciária de 2014 e a reforma do mapa judiciário, resultante da LOSJ, a Relação de Évora viu a sua área de jurisdição acentuadamente alargada.

Ficou com as antigas Comarcas de Sesimbra e Benavente (que pertenciam à Relação de Lisboa) e ainda com as antigas Comarcas de Alcanena, Rio Maior, Tomar, Torres Novas e Ourém (que pertenciam à Relação de Coimbra).

Ou seja, ficou com uma área territorial correspondente a cerca de metade de Portugal Continental.

Incompreensivelmente a esse acentuado aumento da área de jurisdição não correspondeu o necessário e imprescindível aumento do Quadro de Desembargadores, que passou de um quadro fixo de 51, para um quadro flexível de 53 a 61 Desembargadores.

Enquanto isso a Relação de Coimbra, cuja área de jurisdição foi substancialmente reduzida e que dispunha de um quadro de 46 Desembargadores, viu esse quadro ser reforçado para 57 a 66 lugares. A Relação de Guimarães que também viu a sua área de jurisdição substancialmente aumentada viu compensado esse aumento com o reforço do quadro de 22 para 57 a 66 lugares.

Decorridos quatro anos e apesar dos protestos, anualmente renovados pelos anteriores Presidentes deste Tribunal, a questão do subdimensionamento do quadro de Desembargadores ainda não foi resolvida e a prazo, pode constituir um problema muito sério, impossibilitando a colocação de novos desembargadores, por insuficiência de quadro legal.

Urge pois promover, junto do Governo, a actualização do quadro deste Tribunal, no mínimo para os mesmos valores previstos para as Relações de Guimarães e Coimbra, sendo certo que, essa dotação será, a muito curto prazo, insuficiente.

Acontece que, apesar da exiguidade do quadro, o mesmo nunca chegou a ser inteiramente preenchido nos anteriores movimentos, o que determina que, os desembargadores em efectividade de funções no Tribunal, seja sempre inferior ao patamar mínimo do quadro (53).

No final do ano transacto o número de Desembargadores em efectividade de funções era de 50 e actualmente é apenas de 49.

Nos últimos quatro anos, as estatísticas revelam uma tendência crescente no sentido do aumento anual do volume de processos entrados e que tenderá a agravar-se quando a 1ª instância estiver a responder mais prontamente. Na verdade verifica-se que estão a dar entrada processos, alguns deles urgentes, com atrasos superiores a 1 ano e meio e alguns com mais de dois anos., contados do momento em que foi admitido o recurso ou ordenada a subida.

No ano findo foram distribuídos a cada desembargador, com distribuição a 100%, entre 98 a 100 processos.

Estes valores são muito superiores ao recomendado pelo CSM como valor de referência, sendo certo que tal valor de referência se mostra perfeitamente desajustado da realidade atenta a crescente complexidade dos processos e o aumento inusitado de recursos com impugnação da matéria de facto.

Esta sobrecarga processual *tem levado a* um evidente aumento genérico das pendências processuais. ***Para esse aumento muito tem contribuído a variedade e complexidade dos recursos e***

das questões suscitadas, decorrente não só da extensão territorial da área da jurisdição como também da sua grande diversidade social e económica.

O agravamento das pendências acentuou-se na área criminal.

No Cível também existem algumas situações a merecer preocupação.

A recuperação de pendências é um objectivo que não deixaremos de perseguir. Mas não será previsível atingi-lo se a capitação por desembargador não baixar e essa baixa só pode acontecer pelo aumento significativo do quadro de desembargadores em efectividade de funções, porquanto não é razoável esperar que o volume de processos baixe. Com efeito a tendência regular vai, como as estatísticas comprovam, no sentido do aumento do número de processos.

Da análise que fizemos aos processos distribuídos em cada uma das três Relações que mais se aproximam (Évora, Coimbra e Guimarães) no ano de 2017, resulta que a capitação de Évora é muito superior à de Coimbra e superior à de Guimarães. Mesmo admitindo que o quadro seja preenchido até ao limite legal ainda assim, a manter-se estável o volume de processos, a capitação de Évora continuará a ser superior à de Coimbra e de Guimarães.

A situação não é só injusta para quem aqui trabalha, muito para além do razoável. É sobretudo injusta para as gentes que estão sob a nossa jurisdição e que não vêm os seus assuntos resolvidos tão prontamente como seria espectável.

É chegada a hora de o CSM olhar para este Tribunal e de **o dotar dos meios humanos indispensáveis** a responder com a prontidão e a qualidade que as populações merecem e anseiam.

Estou mandatado pelos meus pares para o exigir.

Não me calarei enquanto isso não for conseguido. Devo-o a eles e devo-o a todos os nossos concidadãos que recorrem a este Tribunal.

Podem contar com a minha determinação.

Eu conto com o apoio de quantos aqui labutam.

*

Sr. Presidente, minhas senhoras e meus senhores.

O modelo de organização judiciária tem de ser pensado e executado por forma a pôr a Justiça ao serviço dos cidadãos, de todos os cidadãos, do interior ao litoral, do norte ao sul, com as mesmas condições de acesso e garantia de tutela jurisdicional efectiva em tempo razoável.

Não basta a proclamação constitucional do Estado de Direito Democrático e a estatuição formal dos vectores em que este abstractamente assenta. É indispensável que o Estado de Direito se realize em cada momento da vida colectiva através de instrumentos eficazes, adequadamente providos de condições de funcionamento que garantam aos cidadãos liberdade, igualdade e segurança.

A independência do poder judicial, indispensável à realização do Estado de Direito, tem de estar objectiva e politicamente garantida. Como dizia o Prof Vera Cruz Pinto, o nosso sistema legal não consagra um poder judicial verdadeiramente independente, mas apenas uma *«independência funcional e uma imparcialidade profissional, acima de qualquer suspeita, pelos juízes, ancorada na sua cultura judiciária e na ética pessoal no exercício da função. Mas um poder, para ter condições de o ser, precisa dos meios e dos modos. A nossa justiça não tem os meios nem parece querer os modos, contentando-se com o que lhe dá o poder político eleito»*

A independência do juiz não é um privilégio classista, mas uma garantia dos cidadãos. E essa independência do Juiz passa também e necessariamente pela existência de condições de trabalho e condições económicas que permitam aos juízes exercer o seu múnus sem constrangimentos e sem pressões condicionadoras da decisão.

O Estatuto dos Juízes está desajustado à realidade do sistema judiciário e está também desajustado em termos remuneratórios, não sendo correcta a postura do Governo ao não aceitar rever essa importante matéria estatutária.

Mas o estatuto dos juízes Desembargadores está particularmente degradado.

Na verdade ainda não se falava em crise económica nem em Troikas e já os Desembargadores sofriam um corte na sua remuneração por via da imposição do famigerado tecto salarial instituído no governo do Prof. Cavaco Silva e que era suposto abranger todos os servidores do Estado.

Actualmente quase só se aplica aos Juízes (e Procuradores). Todos os demais, que era suposto abranger, desde gestores públicos a administradores de institutos públicos, de entidades reguladoras, de EPE e outros organismos do Estado, foram sendo excluídos do tecto salarial. A aplicação desse tecto salarial implica que um juiz da 1º instância no escalão remuneratório máximo, que queira ser promovido a Juiz Desembargador **é obrigado a aceitar a redução do seu rendimento mensal.**

Em circunstâncias normais a promoção determinaria um acréscimo de vencimento de cerca de 500€ ilíquidos. Por força do tecto, esse acréscimo fica reduzido a cerca de €60,00 líquidos.

A promoção implica em regra a perda de gabinete de trabalho proporcionado pelo Estado. O gabinete passa a ser na casa do Magistrado e este ao contrário do que sucede com o estatuto dos Sr.s Juizes dos Supremos Tribunais, passa a ter de custear as despesas com o seu transporte nos dias das sessões.

Neste Tribunal serve um Juiz Desembargador que ao ser promovido, perdeu o subsídio de insularidade e durante mais de dois anos suportou do seu bolso as despesas com oito passagens aéreas mensais entre a Madeira e Lisboa.

Pode dizer-se que pagava para poder trabalhar.

Esta situação só foi resolvida por uma iniciativa legislativa apresentada pela Assembleia Regional da Madeira, que acabou por ser aprovada na Assembleia da República. Da parte do Governo e dos partidos representados na Assembleia da República não houve a mínima manifestação de vontade de resolver o problema. Este estado de coisas reflecte bem a consideração que o Estado tem pelos Juizes dos Tribunais da Relação.

A lei que impôs o tecto salarial já foi considerada inconstitucional, embora sem força obrigatória geral e o Sr. Provedor de justiça já, há largos anos, recomendou ao Governo a sua revogação. Daí para cá sucederam-se governos do PS, do PSD e CDS e outra vez do PS e o poder político fez sempre ouvidos moucos a todos os apelos.

A existência do tecto salarial não é apenas fonte de injustiça e desigualdade.

É uma situação iníqua, inconstitucional e inaceitável num Estado que se diz de Direito e tal situação já dura há quase 30 anos (Lei 102/88 de 25 de Agosto).

*

Temos consciência de que os Tribunais e em particular os Juízes, são o rosto da Justiça e por isso, apesar de esmagados por um tecto salarial iníquo e pela desmesurada sobrecarga processual, os Juízes Desembargadores deste país têm sabido responder com prontidão, mas com muito sacrifício pessoal a essa sobrecarga. A prova disso é que estamos entre os Tribunais de 2ª instância europeus, com melhor e mais rápida taxa de resolução. Mas este resultado que a todos alegra deve-se, não tanto às condições de que dispõem, mas sim, ao elevado sentido ético e de responsabilidade dos juízes e que é apanágio de quem exerce um poder soberano.

É o sentido do dever que os determina a continuarem a trabalhar e a servir os cidadãos, que a eles recorrem.

Acontece que a situação é desmoralizadora, já durou demasiado tempo e não pode perdurar.

É urgente acabar com estas iniquidades.

*

Sr. Presidente,

Minhas senhoras e meus senhores.

Vivemos num tempo em que imperam lógicas de produtividade, ideias puramente pragmáticas de celeridade, simplificação e economia, em que tudo parece girar em torno do binómio custo/benefício.

Tanto o poder político, como os órgãos de gestão dos Tribunais, têm colocado a questão da produtividade como o grande problema do sistema, parecendo até que este objectivo justifica o sacrifício do desiderato final de fazer JUSTIÇA.

Não raras vezes vemos os analistas e os políticos a atribuir aos Tribunais uma quota de responsabilidade na escassez de investimento estrangeiro em Portugal. Apontam os atrasos na

resolução dos conflitos como uma importante causa. Acontece que os juízes não fazem as leis, limitam-se a aplica-las.

Ora processo legislativo deixa muito a desejar e as reformas que se vão fazendo no judiciário, nunca se completam, são por vezes contraditórias, com os objectivos que dizem prosseguir e bastas vezes, em vez de simplificarem os processos, onde é possível simplificar sem quebra das garantias dos cidadãos, acabam por complicar os procedimentos. Basta ver o que se passa com a regulamentação da autonomia administrativa e financeiras dos Tribunais da Relação, há 16 anos criada e nunca regulamentada. A compatibilização dos Estatutos profissionais às alterações decorrente da LOSJ. Muitos outros exemplos se poderiam dar mas não quero nem devo abusar da vossa generosa compreensão.

Impõe-se no entanto dizer que os Tribunais e os profissionais que neles servem, podem não estar isentos de responsabilidade nas falhas que são apontadas ao sistema. Mas tenho a certeza de uma coisa - só não há mais falhas e mais atrasos porque desde Magistrados a funcionários, todos se esforçam para dar o seu melhor e suprir a já crónica falta de meios e condições.

É isso que continuaremos a fazer independentemente desse esforço ser ou não reconhecido.

*

De há uns anos a esta parte os Tribunais passaram a estar na mira dos meios de comunicação social, não tanto por louváveis preocupações de informação mas antes porque é um campo fértil de casos que captam o interesse do público e conseqüentemente fonte de aumento de audiências afinal o grande móbil das empresas de comunicação social.

Todos sabemos que a ideia que o cidadão comum tem do funcionamento dos Tribunais e da JUSTIÇA é a que é veiculada pela comunicação social.

Na lógica dos média, só é notícia o que foge à normalidade, o que é suspeito, o que dá espectáculo...!

O que funciona bem não é notícia.

O realce dado aos aspectos negativos e a ocultação do que de bom existe e que, felizmente, supera com larga vantagem o menos bom, leva a que os cidadãos tenham uma imagem do funcionamento dos Tribunais muito distorcida e muito mais negativa do que é na realidade.

Ninguém gosta de parecer pior do que é.

Aquilo a que se tem assistido ultimamente, particularmente nos casos que envolvem figuras públicas e o espectáculo que é montado em torno dos locais onde se desenrolam os acontecimentos, as notícias ou pseudo-notícias sobre os processos em segredo de justiça e os comentários, que alegados especialistas fazem em programas de grande audiência, têm contribuído muito para uma imagem negativa do funcionamento da justiça e em particular dos Tribunais.

Antes que os Tribunais se pronunciem, já as pessoas foram julgadas e condenadas na praça pública.

A sistemática violação do segredo de justiça prejudica toda a gente.

Prejudica o que vier a ser declarado inocente porque não escapou à pré-condenação do público. Prejudica o que vier a ser culpado porque acaba por sofrer uma dupla penalização - a imposta pelo tribunal e a que já sofreu na praça pública - e prejudica de sobremaneira, a imagem dos Tribunais e da Justiça.

O sistema de justiça, pela ineficácia dos procedimentos que usa, tem alguma responsabilidade neste estado de coisas. Mas o poder político, tem a grande responsabilidade de não querer tomar as medidas adequadas à resolução deste candente problema da sistemática violação do segredo de justiça!

Um dos principais desafios que hoje se depara ao poder judicial é evitar que o cidadão comum se afaste da justiça e que os juízes sejam tidos como figuras suspeitas.

Para isso é necessário, que, no exercício da actividade judicial, os juízes, em todas as circunstâncias pautem a sua actuação pelo respeito dos princípios éticos e pelo cumprimento dos deveres a que estão vinculados, em particular daqueles que possam criar no cidadão a dúvida sobre a independência, isenção e imparcialidade dos Tribunais, no fundo sobre a sua função última e razão de existir, que é fazer JUSTIÇA.

Ao CSM, como órgão de gestão e disciplina dos magistrados judiciais, compete estar atento aos comportamentos que violam deveres deontológicos, éticos ou funcionais e actuar com celeridade e eficácia contra os prevaricadores.

É tempo de não pactuar com tais situações, porquanto “uma maça podre” põe em risco a imagem de toda uma classe.

O respeito que devemos à nossa função, a nós próprios e aos nossos concidadãos, impõe que, em todas as circunstâncias, tenhamos um elevado grau de exigência ética-profissional, por forma a criar nos cidadãos um sentimento de confiança no sistema de justiça.

Estou certo que todos os que aqui trabalham estão empenhados nesse objectivo. Podem contar com a minha dedicação e empenho na prossecução desse desiderato, aumentando assim o

prestígio que este TRIBUNAL já granjeou pela qualidade da jurisprudência aqui produzida.

*

Desejava ter sido muito mais breve ... mas não tive nem engenho nem sabedoria para ser mais sintético.

Peço perdão por isso.

Muito obrigado a todos.

Évora, 4 de Abril de 2018

O Presidente da Relação de Évora

(José Manuel Bernardo Domingos)